



PL 374/2021

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 374/2021.**

De autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL), o projeto de lei 374/2021 pretende autorizar a alteração do critério de reajuste de aposentados e pensionistas do Município de São Paulo que não são beneficiados pelo direito à paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensão. O projeto visa garantir que esses servidores tenham seus proventos reajustados anualmente, na mesma data e índice aplicado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Na apresentação dos fundamentos da iniciativa, o Vereador Professor Toninho Vespoli destaca a necessidade de corrigir a diferença de tratamento entre os servidores, especificamente aqueles que ingressaram após 2002 e não possuem integralidade e paridade salarial entre ativos e aposentados. O vereador ressalta que a Constituição Federal protege o direito adquirido e a segurança jurídica, e a igualdade é um princípio constitucional. Segundo o proponente, impor tratamento diferenciado entre servidores iguais é lesivo à moralidade administrativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

Vale apontar a oportunidade de se estabelecerem diretrizes para a concessão de reajustes para servidores públicos aposentados, em especial para os casos dos servidores aposentados sem a paridade, observadas condições que garantam a sustentabilidade financeira do sistema. Considerando o interesse público de que se reveste a matéria, em relação ao mérito sobre o qual deve se manifestar a Comissão de Administração Pública, a presente manifestação é **favorável ao projeto**.

Sala da Comissão de Administração Pública, em